

**Biologia e Embriologia:**

Deolinda Lima — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**Investigação:**

José Carlos Neves Cunha Areias — Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, Diretor do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatría da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**7 — Local e meios técnicos disponíveis**

A formação decorrerá no Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, no Serviço de Pediatria e na Unidade de Nefrologia Pediátrica, na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e no Serviço de Nefrologia Pediátrica do Hospital La Paz, em Madrid (formação em terapêutica renal de substituição e transplante — três meses).

**8 — Características da Unidade de Nefrologia Pediátrica do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar de São João, EPE**

Tem dois reconhecidos subspecialistas a trabalhar a tempo inteiro nesta área;

Está integrada num departamento de Pediatria de um hospital central e universitário;

Tem enfermeiros e técnicos especializados em técnicas e métodos de diagnóstico em Nefrologia e no atendimento, seguimento e educação de crianças e adolescentes com insuficiência renal crónica;

Tem espaço físico próprio e adequado para realização de testes funcionais e atendimento dos doentes (internamento e consulta);

Tem referência e seguimento de doentes (<18 anos), em número e patologias, que permitam experiência em todos os domínios desta subspecialidade;

Dispõe do apoio permanente e regular de nutricionista, psicólogo, pedopsiquiatra e assistente social;

Tem facilidade de acesso e estreita colaboração com outras unidades e subspecialidades, tais como: Imagiologia, Laboratórios com controlo de qualidade (Biologia Molecular, Citogenética, Patologia Geral, Imunologia, Bacteriologia),

Oftalmologia Pediátrica, Otorrinolaringologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica e Neuroradiologia, Psicologia e Pedopsiquiatria, Endocrinologia Pediátrica, Doenças Metabólicas, Cirurgia Pediátrica, Urologia Pediátrica, Reanimação e Cuidados Intensivos, Nutrição Pediátrica, estando estas unidades localizadas no mesmo Centro Hospitalar;

Tem capacidade para manter e desenvolver investigação clínica, com possibilidades de recurso a investigação básica e fundamental;

Tem capacidade de desenvolver programas de formação específica, de forma regular e diferenciada e ter participação, ativa e regular, em programas de formação de âmbito nacional;

Dispõe de meios bibliográficos, livros de texto, revistas e meios informáticos e audiovisuais, de fácil acesso e disponibilidade.

**9 — Condições dos candidatos e número de admissões**

A admissão dos candidatos estará condicionada às capacidades formativas da Unidade, sendo de admitir dois (2) candidatos.

Os candidatos a admitir devem ter como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria.

**10 — Critérios de admissão**

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência e tenham trabalho na área de Nefrologia Pediátrica num Centro já vocacionado para o atendimento diferenciado nesta área;

Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância na área de Nefrologia Pediátrica;

Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da sua aplicabilidade assistencial no exercício das suas funções;

Motivação do candidato.

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho e no Serviço de Urgência. O Ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

**11 — Júri de seleção**

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;

António Vilarinho — Diretor do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE;

António José Mónica Silva Guerra — Assistente Graduado Sénior de Pediatria, Coordenador da Unidade de Nutrição Pediátrica e Professor Associado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**12 — Avaliação de conhecimentos**

A avaliação de conhecimentos será efetuada por júri de avaliação que será composto por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;

Coordenador da Unidade de Nefrologia Pediátrica do Centro Hospitalar de São João, EPE;

Assistente Hospitalar com experiência efetiva em Nefrologia Pediátrica. — A avaliação constará de:

Discussão de relatório de atividades elaborado pelo candidato;

Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos;

Monografia de investigação clínica — Equiparação ao 1.º ano de Doutoramento — Opcional.

**13 — Avaliação do ciclo**

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

14 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a outro estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

**15 — Formalização das candidaturas**

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

**15.1 — Documentos a apresentar:**

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

**16 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos**

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: [www.chsj.pt](http://www.chsj.pt).

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605915

**Aviso n.º 6693/2016****Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria  
área de Neurodesenvolvimento**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Neurodesenvolvimento — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

**Fundamentação**

A alteração do neurodesenvolvimento tendo por base um sistema nervoso em diferentes fases de maturidade, associada, na maior parte dos casos, a outro tipo de patologia em que o ambiente tem uma relação influente, dão a esta área do conhecimento pediátrico características próprias que obrigam a avaliação e intervenção interdisciplinar. De facto, as Perturbações do Desenvolvimento constituem a patologia crónica mais prevalente na criança e no jovem. A OMS refere uma prevalência de 20 % na população infanto-juvenil, para os países desenvolvidos. O Relatório da Comissão Nacional de Saúde Infantil diz-nos que, entre o nascimento e os quatro anos de idade, cerca de 10 % das crianças sofrem de uma forma de deficiência moderada ou grave (física, motora, da visão, da audição, da comunicação ou da aprendizagem), necessitando de ensino especial cerca de 12 %.

No Centro Hospitalar de São João, a Unidade de Desenvolvimento e Psicologia foi criada em 1984. A sua definição como Unidade Funcional faz parte do Diploma que cria o Departamento de Pediatria em 14/12/1995.

Estando inserida num hospital central e universitário e num grande Departamento de Pediatria, possui a massa crítica que lhe permite a proposta de criação de um Ciclo de Estudos Especiais na área em que pratica, investiga e forma desde a sua fundação.

Conta com a colaboração de uma assistente hospitalar de Pediatria com formação em Neurodesenvolvimento, uma neuropediatra, dois psicólogos e uma assistente social.

O programa de formação do Ciclo de Estudos Especiais tem como objetivo a formação de médicos subspecialistas em Neurodesenvolvimento. No final do período de formação, os candidatos deverão ser competentes para o exercício do

Neurodesenvolvimento, sendo capazes de diagnosticar, avaliar, tratar e investigar no âmbito desta área do conhecimento pediátrico.

#### 1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Neurodesenvolvimento.

#### 2 — Duração

O período de formação será de 24 meses, a iniciar em data a definir.

#### 3 — Regime e condições de trabalho

O regime de trabalho será de 35, 40 ou 42 horas semanais, conforme o regime de trabalho dos candidatos, das quais 12 horas prestadas em serviço de urgência.

#### 4 — Local da sua realização

Serviço de Pediatria — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, Porto.

#### 5 — Programa

O programa do Ciclo de Estudos Especiais em Neurodesenvolvimento deverá proporcionar os conhecimentos teóricos e a prática clínica especializada e interdisciplinar, necessários à prestação coordenada de serviços diagnósticos e de intervenção em crianças com perturbações do desenvolvimento.

O Ciclo abrange todas as áreas da assistência Pediátrica em Neurodesenvolvimento e o curso será dividido numa componente teórica e noutra prática, ao longo dos dois anos de duração. Considerando que estamos a organizar um curso de pós graduação, a componente teórica deverá integrar o conhecimento base necessário, a aprendizagem da patologia específica e fornecer desde logo a formação nas competências técnicas essenciais.

#### 1.º ano:

##### Formação teórica

Neuroanatomia e neurobiologia:

Estudo do sistema nervoso humano, incidindo na neuroanatomia, embriologia e maturação;

Sistema sensorio-motor, base molecular da atividade elétrica neuronal, ritmos biológicos, consciência, memória, afetos, a atenção, a regulação neurofisiológica e a aprendizagem.

##### Doenças metabólicas e biologia celular:

Metabolismo celular, bases da patologia metabólica, o estudo metabólico, cromossómico e genético das principais patologias de neurodesenvolvimento infantil.

##### Desenvolvimento infantil:

Caraterísticas fundamentais, a ontogenia, etapas e marcos do desenvolvimento, “nature/nurture”, fatores preditivos em desenvolvimento, o risco em desenvolvimento, o recém-nascido pré-termo, suas caraterísticas e vulnerabilidade;

A avaliação neurológica e neuropsicológica; semiologia da criança normal, variantes do normal e variantes etárias;

A avaliação neuropsicológica, avaliação comportamental, escalas de desenvolvimento, cognição, inteligência, atenção, linguagem, avaliação sensorial e motora, visual, perceção, viso espacial, aprendizagem e memorização;

Utilização com competência de testes e escalas de avaliação do desenvolvimento, linguagem e comportamento (p.e. Griffiths, Reynell, TROG, PEP-R, Leiter-R, Wisc-III, Bailey, Conners, Achenbach);

Domínio de técnicas de avaliação da visão e audição;

Investigação etiológica: neuroimagem, neurofisiologia, estudo genético e metabólico;

Indicações;

A nutrição da criança com multideficiência;

A sexualidade e a deficiência mental; a integração da criança com patologia de desenvolvimento; o processo de aceitação e adaptação; a vinculação;

Os direitos das crianças com problemas de desenvolvimento e suas famílias;

Desenvolvimento de capacidades de entrevista e aconselhamento;

O processo de avaliação interdisciplinar;

O trabalho de equipa e o processo de coordenação.

##### Formação prática

Os formandos serão integrados na Unidade de Desenvolvimento e Psicologia durante 6 meses, e na Unidade de Neuropediatria durante 3 meses. Deverá ser proporcionada a frequência de curso para prática e creditação na utilização de, pelo menos, duas escalas psicométricas durante 2 meses.

#### 2.º ano:

##### Formação teórica

Patologia do neurodesenvolvimento:

Patologia neuromotora mais frequente, a encefalopatia hipoxicoisquémica, metabólica, infecciosa;

Lesões traumáticas e tumorais;

Malformações do sistema nervoso central, defeitos do tubo neural; — Patologia autoimune;

A epilepsia;

As lesões cerebrais adquiridas;

A paralisia cerebral e a multideficiência;

Patologia genética; as síndromes mais comuns;

O atraso cognitivo global, os défices sensoriais — visual e auditivo, as dificuldades específicas de aprendizagem, as alterações de comportamento, linguagem e comunicação;

O impacto no neurodesenvolvimento das doenças crónicas.

##### Psicopatologia do desenvolvimento:

Quadros nosológicos típicos da infância e adolescência num contexto desenvolvimental — perturbações alimentares, de ansiedade, de humor, da vinculação, hiperatividade com défice de atenção, alterações pervasivas do desenvolvimento, autismo e síndrome de Asperger.

##### Tratamento em neurodesenvolvimento:

Estratégias psicológicas e farmacológicas;

A abordagem comportamental e cognitiva, psicofarmacologia, intervenção precoce, a terapia familiar;

A reabilitação fisiátrica, terapia da fala e terapia ocupacional.

##### Investigação clínica:

Metodologia da investigação clínica, “clinical governance” e medicina baseada na evidência.

##### Formação prática

Os formandos realizarão estágios clínicos de 3 meses em Medicina Física e Reabilitação, 2 meses em Genética e Metabólicas; e 2 meses em Pedopsiquiatria.

Será incentivada a frequência de 2 meses de estágio opcional em Serviço de Neurodesenvolvimento do exterior.

##### Competência

No final do programa de formação, o médico deverá ser capaz de:

No final do programa de formação o subspecialista em Neurodesenvolvimento deverá ser capaz de:

Estabelecer o diagnóstico etiológico e suas implicações;

Estabelecer o diagnóstico funcional e consequências das disfunções existentes;

Prestar assistência clínica especializada a crianças e adolescentes, quer em regime de internamento, quer em ambulatório, numa unidade ou serviço de Neurodesenvolvimento, usando os vários métodos específicos de diagnóstico e as terapêuticas mais adequadas;

Coordenar e integrar as equipas de terapêutica e intervenção nos serviços hospitalares e da comunidade;

Ser capaz de efetuar investigação clínica prática e desenvolver e coordenar programas de investigação.

#### 6 — Corpo docente

O corpo docente responsável pelo Ciclo será composto pelos seguintes elementos:

##### Direção:

Micaela Sofia Carvalho Guardiano Domingues — Assistente Hospitalar de Pediatria, com competência em Neurodesenvolvimento e Coordenadora da Unidade de Desenvolvimento e Psicologia.

**Formação Específica**

Maria Júlia Corte Real Eça Guimarães — Assistente Graduada Sénior de Pediatria (aposentada);

Victor Manuel Conceição Viana — Psicólogo da Unidade de Desenvolvimento e Psicologia e Professor de Psicologia da Universidade do Porto;

José Paulo Correia Almeida — Psicólogo da Unidade de Desenvolvimento e Doutor em Psicologia;

Neuropediatria/Genética: Miguel Jorge Santos Oliveira Ferreira Leão — Assistente Graduado de Neurologia Pediátrica;

Pedopsiquiatria: Alda Múrias Mira Coelho — Assistente Hospitalar de Pedopsiquiatria;

Medicina Física e Reabilitação: Fernando Parada Pereira — Assistente Graduado Sénior de Medicina Física e Reabilitação e Diretor do Serviço de Medicina Física e Reabilitação;

Ginecologia/Obstetrícia: João Francisco Teófilo Bernardes — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doenças Metabólicas: Elisa Isabel Leão Teles Silva — Assistente Graduada de Pediatria;

Neonatologia: Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias — Assistente Graduada Sénior de Pediatria/Neonatologia, Diretora do Serviço de Neonatologia,

Professora Associada com agregação e Diretora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Nutrição: António José Mónica Silva Guerra — Assistente Graduado Sénior de Pediatria, Coordenador da Unidade de Nutrição Pediátrica e Professor Associado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

**Formação Básica****Imagiologia:**

Isabel Maria Amorim Pereira Ramos — Assistente Graduada Sénior de Radiologia, Diretora do Serviço de Radiologia, Diretora do Centro de Imagiologia e Professora Catedrática de Imagiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**Bioquímica:**

Isabel Azevedo — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**Genética:**

Alberto Barros — Professor Catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**Epidemiologia:**

Henrique Barros — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**Investigação:**

José Carlos Neves Cunha Areias — Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, Diretor do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**7 — Local e meios técnicos disponíveis**

A formação decorrerá no Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, na Unidade de Desenvolvimento e Psicologia, na Unidade de Neuropediatria e na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

**8 — Condições dos candidatos e número de admissões**

A admissão dos candidatos, estará condicionada às capacidades formativas na Unidade, sendo de admitir três (3) candidatos.

Os candidatos a admitir devem ter como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria.

**9 — Critérios de admissão**

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência e tenham trabalhado na área de Neurodesenvolvimento num Centro já vocacionado para o atendimento diferenciado nesta área.

Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância a área do Neurodesenvolvimento;

Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da sua aplicabilidade assistencial no exercício das suas funções;

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho. O ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

**10 — Júri de seleção**

O júri para ordenamento dos candidatos ao acesso ao Ciclo de Estudos Especiais será constituído por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;

Micaela Sofia Carvalho Guardiano Domingues — Assistente Hospitalar de Pediatria;

Luís Almeida Santos — Assistente Graduado Sénior de Pediatria.

**11 — Avaliação de conhecimentos**

Existirá uma avaliação no fim de cada módulo de aprendizagem e uma avaliação final;

Para a classificação final, contará em partes iguais a média aritmética das avaliações parcelares e o resultado da avaliação final;

A avaliação final dos conhecimentos será realizada por júri de avaliação que será composto por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;

Coordenador da Unidade de Desenvolvimento e Psicologia do Centro Hospitalar de São João, EPE; — A avaliação constará de:

Discussão do relatório de atividades elaborado pelo candidato;

Prova oral teórica da avaliação de conhecimentos;

Monografia de investigação clínica — Equiparação ao 1.º Ano de Aluno Doutoramento.

**12 — Avaliação do Ciclo**

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

13 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a outro estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

**14 — Formalização das candidaturas**

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

**14.1 — Documentos a apresentar:**

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

**15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos**

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: [www.chsj.pt](http://www.chsj.pt).

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605923

**Aviso n.º 6694/2016****Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Pneumologia Pediátrica**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — área de Pneumologia Pediátrica — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

**Fundamentação**

A área da Pneumologia Pediátrica coloca, desde há bastantes anos, exigências de assistência, investigação e docência que por si só justificam a existência de profissionais diferenciados nesta área.